

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 47/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso do presente lhes encaminho mais um projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2024.

Quero cumprimentá-los e informar que o projeto de lei 47/2024 tem por finalidade alocar recursos financeiros a dotações orçamentárias que integram o orçamento da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Saneamento e Trânsito suplementando itens como equipamentos administrativos e para prestação de seus serviços, material de consumo, serviços de terceiros e serviços do Abastecimento de Água, equipamentos para este mesmo serviço, entre outros.

Serão utilizados para o suporte para o Crédito Adicional Suplementar propostos por este projeto de lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023.

Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Saneamento e Trânsito são de grande importância para o Município e sua população a adição de mais recursos ao seu orçamento é fundamental para poder atender de forma tranquila as suas demandas.

Assim, pede-se atenção especial para que se possa contar com a aprovação do proposto.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

26 - Transporte

122 – Administração Geral

0701 – Gestão de Obras, Infraestrutura e Saneamento

1.702 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 – Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.703 – Reaparelhamento do Setor Viário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.706 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 548.993,51 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo 151.006,49 (cento e cinquenta e um mil, seis reais e quarenta e nove centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados, no valor de R$ 686.006,49 (seiscentos e oitenta e seis mil, seis reais e quarenta e nove centavos), e na Fonte de Recurso: 2.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R$ 548.993,51 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal